

# ORDEM DE SERVIÇO

NÚMERO: 004/2023  
DE: **Conselho de Administração**  
PARA: Serviços Académicos da Universidade Autónoma de Lisboa  
ASSUNTO: TABELA DE PROPINAS, TAXAS E EMOLUMENTOS a vigorar no ano lectivo 2022/2023  
DATA: 14/04/2023

Por deliberação do Conselho de Administração da CEU-Cooperativa de Ensino Universitário, CRL, entidade instituidora da **Universidade Autónoma de Lisboa**, tomada nos termos do Artigo 139.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro (RJIES), na reunião 13 de Abril de 2023, manda fixar as Propinas, Taxas e Emolumentos constantes das tabelas em anexo, a vigorar para o ano letivo 2023/2024.

Esta tabela entra em vigor no dia 2 de Maio de 2023 para os candidatos e estudantes que pretendam frequentarem um curso no ano letivo 2023/2024. A tabela de emolumentos referente ao ano letivo de 2022/2023 mantem-se em vigor até 31 de Agosto de 2023. Após esta data entra em vigor a tabela de emolumentos constante desta Ordem de Serviço.

Lisboa, 13 de Abril de 2023  
O Conselho de Administração

**PROPINAS****Licenciaturas (1ºCiclo de Estudos)**

		Valor da propina
Propina Anual	(1)	4 138,20 €
Prestação mensal ( Valor a pagar, durante 12 meses de Setembro a Agosto)	(2)	363,00 €

- Forma de cálculo da propina semestral para Unidades Curriculares Avulso/Isoladas/Extracurriculares:  $(15,10 \text{ €} \times \text{n}^\circ \text{ de ECTS da UC} \times 6 \text{ meses})$  <sup>(3)</sup>.
- Forma de cálculo da propina semestral para Unidades Curriculares em Atraso:  $(7,55 \text{ €} \times \text{n}^\circ \text{ de ECTS da UC} \times 6 \text{ meses})$
- Os estudantes externos inscritos em unidades curriculares isoladas <sup>(4)</sup>, sujeitas a avaliação, aplica-se o regime mais favorável desta tabela (pagamento das UC isoladas em função dos créditos ou pagamento da totalidade da prestação mensal). Quando a inscrição seja feita em regime sujeito a avaliação, cada estudante pode inscrever-se a um número máximo de 60 créditos acumulados ao longo do seu percurso académico (Artigo 46.º - A, Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto).

**Licenciaturas (1ºCiclo de Estudos)**

Estudantes internacionais – Decreto-Lei nº 36/2014 de 10 de março

		Valor da propina
Propina Anual	(1)	6 207,30 €
Prestação mensal ( Valor a pagar, durante 12 meses de Setembro a Agosto)	(2)	544,50 €

- Forma de cálculo da propina semestral para Unidades Curriculares Avulso/Isoladas/Extracurriculares:  $(22,69 \text{ €} \times \text{n}^\circ \text{ de ECTS} \times 6 \text{ meses})$  <sup>(3)</sup>.
- Forma de cálculo da propina semestral para Unidades Curriculares em Atraso:  $(11,35 \text{ €} \times \text{n}^\circ \text{ de ECTS} \times 6 \text{ meses})$ .
- Os estudantes externos em regime de unidades curriculares isoladas, sujeitas a avaliação que à data da inscrição reúnam as condições previstas no Decreto-Lei nº 36/2014 de 10 de março (Estudantes Internacionais) ficam abrangidos pela tabela de propinas para os Estudantes Internacionais.

**Notas:**

Os estudantes inscritos no regime de tempo parcial só se podem inscrever, no máximo, em 30 ECTS quando inscritos em 2 semestres ou em 15 ECTS desde que inscritos num só semestre.

Os estudantes inscritos no regime de tempo integral beneficiam automaticamente do sistema de compensação de ECTS nas unidades curriculares em atraso, ficando apenas sujeitos ao pagamento dos ECTS que ultrapassem os 60 ECTS anuais, quando inscritos em 2 semestres ou 30 ECTS quando inscritos apenas num semestre.

**Norma transitória:**

Os estudantes que transitam para os 3<sup>os</sup> e seguintes anos curriculares do 1<sup>o</sup> ciclo de estudos podem optar por continuar a efetuar o pagamento da propina anual em 11 prestações a liquidar entre setembro e julho. O valor de cada prestação mensal nesta modalidade é de 396,00 euros e de 594,00 euros para os estudantes internacionais. Esta opção deve ser solicitada por escrito no momento da inscrição. Depois da opção tomada e efetuado o pagamento da inscrição não é possível transitar para a modalidade das 12 prestações mensais.

**Estudantes nacionais**

- Valor de cada ECTS para Unidades Curriculares Avulso, Unidades Isoladas ou Extracurriculares: 16,50 € a liquidar em 5,5 meses.
- Valor de cada ECTS para Unidades Curriculares em Atraso: 8,25 € a liquidar em 5,5 meses.

**Estudantes internacionais:**

- Valor de cada ECTS para Unidades Curriculares Avulso, Unidades Isoladas ou Extracurriculares: 24,75 € a liquidar em 5,5 meses.
- Valor de cada ECTS para Unidades Curriculares em Atraso: 12,38 € a liquidar em 5,5 meses.

- (1) O pagamento do valor anual tem incluído um desconto financeiro de 5%.
- (2) O valor indicado da prestação mensal correspondente à inscrição em 60 ECTS / ano.
- (3) Este regime aplica-se também aos estudantes inscritos em regime de tempo parcial.
- (4) Programa de Acumulação de Conhecimentos (PAC)

## PROPINAS

### Mestrados (2ºCiclo de Estudos)

		Valor da propina
<b>Propina Parte Curricular</b>		
Propina Anual	(1)	4 138,20 €
Prestação mensal ( Valor a pagar, durante 12 meses de Outubro a Setembro)	(2)	363,00 €
<b>Propina Dissertação / Relatório de Estágio / Trabalho de Projeto</b>		
Prestação Única	(3)	363,00 €

- Forma de cálculo da propina semestral para Unidades Curriculares Avulso/Isoladas/Extracurriculares/em atraso:  
(15,10 € x nº de ECTS x 6 meses) <sup>(4)</sup>.
- Os estudantes que reingressarem para o 2º ano bem como os estudantes admitidos ao abrigo de creditação de formação e experiência profissional que tenham obtido um conjunto de créditos correspondentes a um total de 50% do total de créditos do ciclo de estudos ficam sujeitos ao pagamento de 6 prestações mensais, consecutivas, da propina anual da parte curricular, a pagar mensalmente com início no mês do pagamento das respetivas taxas e seguro escolar.
- Ao mestrado integrado de arquitetura aplica-se o precário existente para o 1º Ciclo de estudo.

(1) O pagamento do valor anual tem incluído um desconto financeiro de 5%.

(2) O valor indicado da prestação mensal correspondente à inscrição em 60 ECTS / ano.

(3) O pagamento da Propina Dissertação / Relatório de Estágio / Trabalho de Projeto será efetuado no mês seguinte à data fixada para pagamento da taxa de renovação da inscrição.

(4) Este regime aplica-se também aos estudantes inscritos em regime de tempo parcial.

## PROPINAS

### Doutoramento (3ºCiclo de Estudos)

	Valor da propina
<b>Propina Parte Curricular</b>	
Propina Anual	(1) 4 138,20 €
Prestação mensal (Valor a pagar, durante 12 meses de Outubro a Setembro)	(2) 363,00 €
<b>Propina Tese (3)</b>	
Prestação Única - 2º ano	850,00 €
Prestação Única - 3º ano	850,00 €
Prestação Única - 4º ano	850,00 €

- Forma de cálculo da propina semestral para Unidades Curriculares Avulso, Isoladas/Extracurriculares/em atraso:

$(15,10 \text{ €} \times \text{n}^\circ \text{ de ECTS} \times 6 \text{ meses})$  (4).

- (1) O pagamento do valor anual tem incluído um desconto financeiro de 5%.
- (2) O valor indicado da prestação mensal correspondente à inscrição em 60 ECTS / Ano.
- (3) O pagamento da Propina Tese será efetuado no mês seguinte ao mês fixado para pagamento da renovação da inscrição em duas prestações sucessivas de 425,00€. O valor para o 4º ano apenas se aplica aos cursos com duração e 8 semestres.
- (4) Este regime aplica-se também aos estudantes inscritos em regime de tempo parcial.
- (5) Os estudantes que optem pelo reingresso após pagamento total das propinas do doutoramento ficam sujeitos ao pagamento da taxa de reinscrição assim como ao pagamento de uma prestação complementar da propina tese no valor de 850,00 euros

### Regime Especial de Acesso

(Admissão ao abrigo do artigo 31º do Regulamento Geral de Mestrados e Doutoramentos)

	Valor da propina
Propina total	(1) 3 168,99 €
Mensalidade (Valor a pagar, durante 6 prestações)	544,50 €

- (1) O pagamento do valor total tem incluído um desconto financeiro de 3%.

Nota: No ato da formalização do pedido de admissão é devida a taxa de candidatura. Após despacho favorável do Conselho Científico são devidas as taxas de matrícula e o respetivo valor do seguro escolar.



## PROPINAS

### Pós-Doutoramento

		Valor da propina
<b>Propina</b>	(1)	2 500,00 €
1ª Prestação	(2)	1 250,00 €
2ª Prestação	(3)	1 250,00 €

(1) propina por cada programa de pós-doutoramento, com duração de um ano.

(2) Valor a pagar no ato da Matrícula

(3) Valor a pagar até ao dia 10 do sexto mês após o ato da Matrícula.

Nota: No ato da matrícula apenas são devidas a taxa de matrícula e o respetivo valor do seguro escolar.

(ECTS) European Credit Transfer System



## TAXAS

### Candidatura, Matrícula, Inscrição e Seguro Escolar

	Valor
<b>Candidatura de Acesso</b>	
<b>Licenciatura (1º Ciclo de Estudos)</b>	
-Concurso Institucional (via 12º Ano)	195,00 €
-Mudança de Par Instituição/Curso	195,00 €
-Reingresso	195,00 €
-Concursos especiais:	
-Acesso maiores de 23 anos	195,00 €
-Estudantes internacionais	255,00 €
-Titulares de um diploma de especialização tecnológica	175,00 €
-Titulares de um diploma de técnico superior profissional	175,00 €
-Titulares de outros cursos superiores	195,00 €
-Regimes Especiais	195,00 €
<b>Mestrado (2º Ciclo de Estudos)</b>	195,00 €
<b>Doutoramento (3º Ciclo de Estudos)</b>	195,00 €
<b>Programa de Acumulação de Conhecimentos (PAC)</b>	195,00 €
<b>Matrícula</b>	295,00 €
<b>Inscrição</b>	295,00 €
<b>Renovação de Inscrição</b>	265,00 €
<b>Seguro Escolar</b>	40,00 €

### Notas:

A candidatura de acesso é o ato pelo qual o estudante se candidata a um Curso tendo em conta o regime de acesso.

A matrícula é o ato pelo qual o candidato se vincula à Universidade e permite o direito à inscrição num dos seus cursos.

A inscrição é o ato que faculta ao estudante a frequência das unidades curriculares de um curso para um ano letivo, pela primeira vez.

A renovação de inscrição é o ato que faculta ao estudante a renovação da inscrição nos anos seguintes, quer para frequentar o ano curricular do estudante ou de anos curriculares anteriores. Considera-se que o pagamento é dentro do prazo quando o mesmo é liquidado até ao dia 31/08/2023.

O Seguro Escolar é um seguro de acidentes pessoais obrigatório.

## OUTRAS TAXAS E EMOLUMENTOS

	VALOR
<b>1.Documentos certificativos</b>	
Certidão de Frequência - 1º Ciclo	75,00 €
Certidão de Frequência / Diploma de conclusão da parte escolar - 2º Ciclo	100,00 €
Certidão de Frequência / Diploma de conclusão da parte escolar - 3º Ciclo	125,00 €
Certidão de frequência ou presença- Curso de curta duração/Seminários/conferências	25,00 €
Certidão de Conclusão de curso Pós-Graduação/Especialização	75,00 €
Diploma Final de Curso - 1º Ciclo <sup>(a)</sup>	100,00 €
Diploma Final de Curso - 2º Ciclo <sup>(a)</sup>	125,00 €
Diploma Final de Curso - 3º Ciclo <sup>(a)</sup>	150,00 €
Carta de Curso - 1º Ciclo	150,00 €
Carta de Curso - 2º Ciclo	175,00 €
Carta de Curso - 3º Ciclo	250,00 €
Carta de Título - Agregado	200,00 €
Diploma Final de Curso e Carta de Curso - 1º Ciclo <sup>(a)</sup>	200,00 €
Diploma Final de Curso e Carta de Curso - 2º Ciclo <sup>(a)</sup>	250,00 €
Diploma Final de Curso e Carta Doutoral - 3º Ciclo <sup>(a)</sup>	325,00 €
Certificado de Curso - Pós-Graduações/Especializações	175,00 €
Certificado de Curso e Certidão de Conclusão de curso Pós-Graduação/Especialização	200,00 €
Certidão de aproveitamento em Exame de Acesso Maiores de 23 anos	195,00 €
Comprovativo de Candidatura de Acesso	50,00 €
Certidão de Matrícula	50,00 €
Certidão para Obtenção de Visto de Estudante <sup>(b)</sup>	50,00 €
Renovação da Certidão para Obtenção de Visto de Estudante	25,00 €
<b>2.Inscrição em exames</b>	
Inscrição em Exame de Recurso - Unidade Curricular	90,00 €
Inscrição em Exame de Época Especial - Unidade Curricular	90,00 €
Inscrição em Exames de melhoria de nota - Unidade Curricular	90,00 €
<b>3.Creditações</b>	
Pedido de Creditação de Competências Académicas - 1º Ciclo de estudos <sup>(c)</sup>	77,50 €
Pedido de Creditação de Competências Académicas - 2º Ciclo de estudos <sup>(c)</sup>	155,00 €
Pedido de revisão de processo de Creditação de Comp.Académicas - Por U.Curricular <sup>(d)</sup>	27,50 €
Pedido de Creditação de Competências Profissionais - por U.Curricular <sup>(c)</sup>	150,00 €
Pedido de revisão de processo de Creditação de Comp.Profissionais - Por U.Curricular <sup>(d)</sup>	75,00 €
<b>4.Outros actos académicos</b>	
Declarações Avulsas de modelo normalizado	12,50 €
Declarações Avulsas não normalizadas	25,00 €
Declaração de Conclusão de curso Conferente de Grau	75,00 €
Pedido de Conta Corrente do estudante actualizada à data	25,00 €
Inscrição em Semestre adicional - elaboração Dissertação ou Tese <sup>(e)</sup>	500,00 €
Taxa de Admissão a Provas Académicas de Agregação	500,00 €
Pedido de prorrogação - entrega de relatórios/trabalhos finais - cursos não conf.de grau	250,00 €
Pedidos de Revisão de prova <sup>(d)</sup>	75,00 €
Programas de Unidades Curriculares - Por unidade Curricular	25,00 €
Certificação de fotocópias/reconhecimento de assinaturas em certificados e diplomas	20,00 €
Certificação de Tradução de Documentos	20,00 €
Pedido de acesso ao Processo Individual de Antigo estudante para fotocopiar documentos	20,00 €
Fotocópia de documento do processo individual do estudante	2,50 €
Tradução de Documentos - por página	25,00 €
Troca de Unidade Curricular em Inscrição em exame	25,00 €
Cheque devolvido sem provisão <sup>(f)</sup>	35,00 €
Taxa Administrativa de Contencioso <sup>(i)</sup>	150,00 €
<b>5.Agravamento por pratica de acto fora de prazo</b>	
Prestações da Propinas (incluindo UC em atraso e outras) <sup>(g)</sup>	15% do valor
Propina dissertações e teses <sup>(g)</sup>	15% do valor
Renovação da inscrição efectuada após a data fixada para pagamento	40,00 €
Inscrição em exame fora do prazo <sup>(h)</sup>	90,00 €





**Disponibilização de certidões e declarações:** As certidões e declarações solicitadas apenas serão disponibilizados desde que não existam prestações da propina e outras taxas e emolumentos por regularizar, à data do pedido.

**Taxa de Urgência:** Os atos requeridos poderão ser executados, sempre que possível, no prazo máximo de cinco dias úteis, mediante o pagamento de um emolumento de valor igual ao do ato requerido. Caso o prazo não seja cumprido, o valor será devolvido.

- (a) Inclui Suplemento ao Diploma (artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro). Este documento apenas será disponibilizado após liquidada a totalidade da propina anual.
- (b) Para frequência de curso conferentes de grau mediante o pagamento de 3 prestações da propina anual. Para Pós-graduações/Especializações mediante pagamento de 1/3 do curso.
- (c) O pagamento deste ato é devido sempre que dê origem a um novo processo de creditação. Isento para processos de creditação de unidades curriculares realizadas na Universidade Autónoma de Lisboa.
- (d) Valor a devolver se o pedido de revisão for julgado procedente.
- (e) O pagamento desta taxa semestral está dependente de despacho favorável do requerimento efetuado nos termos previstos no Regulamento Geral de Mestrados e Doutoramentos.
- (f) Acresce a este valor as despesas debitadas pela instituição bancária.
- (g) Acresce o valor de 0,05% sobre o montante em dívida por cada dia de atraso a contar do 1º dia do mês seguinte ao fixado para o pagamento.
- (h) Após a realização do exame a sobretaxa será acrescida de 100%.
- (i) Nos cursos cuja propina total é inferior a 750 euros, apenas se aplica 50% do valor indicado.

## DIVERSOS

Descrição	Valores/Descontos			
	Candidatura	Matrícula	Inscrição	Propina
<b>Benefícios Sociais</b>				
Cooperadores, conjuges filhos e netos	100%	100%	100%	100%
Funcionários, filhos e netos <sup>(1)</sup>	100%	100%	100%	100%
Pais, filhos ou conjuge de estudante	0%	0%	0%	10%
Irmão de estudante (1º) (1)	0%	0%	0%	25%
Irmão de estudante (2º) (1)	0%	0%	0%	50%
Filhos de antigos estudantes (1)	0%	0%	0%	50%
Mobilidade Erasmus estudantes da UAL	0%	0%	0%	50%
Mobilidade Erasmus estudantes provenientes de outras instituições internaciona	100%	100%	100%	100%
Membros da Associação Académica <sup>(2)</sup>	0%	0%	0%	100%
<b>Outros benefícios</b>				
Taxa de Reingresso (qualquer ciclo de estudos)				100,0%
Taxa de Matrícula - estudantes da UAL provenientes de um ciclo de estudos antecedente				100,0%
Taxa de Matrícula - estudantes provenientes de outras IES (Regime de transferências/mudança de curso)				100,0%
Taxas de Candidatura e Matrícula - estudantes do Grupo Autónoma (segunda licenciatura)				100,0%
<b>Campanhas de ingresso</b>				
<b>Campanha - concurso nacional de acesso ao ensino superior</b>				
Redução nas propinas do 1º ano - 1ª vez para média igual ou superior a 13 valores				40,0%
<b>Campanha - Modalidade Maiores de 23 anos</b>				
Redução nas propinas do 1º ano - 1ª vez - estatuto de trabalhador/estudante - Turno pós-laboral <sup>(3)</sup>				50,0%
<b>Campanha Mérito+ Mestrados</b>				
Redução nas propinas do 1º ano - 1ª vez para média superior a 14 valores <sup>(4)</sup>				40,0%
<b>Descontos por antecipação do pagamento de propinas</b>				
Propina anual paga de uma só vez, até ao dia 10 do mês do pagamento da primeira prestação mensal				5,0%
Propina semestral paga até ao dia 10 do mês do pagamento da primeira prestação mensal do semestre				3,0%
Propina trimestral paga até ao dia 10 do mês do pagamento da primeira prestação mensal do trimestre				2,0%
Propina cursos não conferentes de grau paga na totalidade até ao dia 10 do mês do pagamento da 1ª prestação				3,5%
<b>Apoios aos estudantes</b>				
Consulte Serviços de Acção Social Escolar em <a href="https://autonoma.pt/servicos/servico-de-accao-social-escolar-sase/">https://autonoma.pt/servicos/servico-de-accao-social-escolar-sase/</a> ou aceda à página da internet da DGES em <a href="https://www.dges.gov.pt/wwwbeon/">https://www.dges.gov.pt/wwwbeon/</a> para mais informações				

- (1) Apenas para o 1º ciclo de Estudos;
- (2) Benefício máximo a atribuir aos estudantes incluídos nas listas aprovadas a fornecer pelo Administrador com o Pelouro da Acção Social;
- (3) Exceto mestrado em Arquitetura;
- (4) Apenas estudantes da UAL (Ver condições particulares em [autonoma.pt](https://autonoma.pt)).

### Notas referentes à Campanha Geral de Ingresso para o ano letivo 2023/2024:



- As Campanhas de ingresso e outros Benefícios acima indicados não são acumuláveis com outros descontos e são válidas apenas para o Ano Letivo 2023/2024.
- As condições particulares das Campanhas de Ingressos deverão ser consultadas no site do estabelecimento de ensino.
- Quaisquer campanhas, benefícios sociais e/ou outros descontos cessam para todo o ano letivo caso o estudante não efetue os pagamentos de propinas dentro dos prazos estabelecidos.
- Os benefícios sociais e outros descontos não enquadrados nesta tabela são sempre objeto de despacho da Administração da Entidade Instituidora.
- A atribuição de Bolsas de isenção de propinas a mestrandos e doutorandos deve ser solicitada junto dos serviços académicos mediante requerimento para o efeito.

## Notas referentes ao cálculo da propina

Na Universidade Autónoma de Lisboa, o ECTS é utilizado como base para o cálculo da propina do estudante, que pagará de acordo com o número de ECTS correspondentes às unidades curriculares em que se inscreve.

Quando o estudante se inscreve em 2 semestres			
	entre 1 e 30 ECTS	entre 31 e 60 ECTS	>60
Estudantes Nacionais	15,10 € x nº de ECTS da UC x 6 meses	Propina integral de acordo com o preçário	Propina integral acrescido 7,55 € x nº de ECTS (que ultrapassar os 60 ECTS) x 6 meses.
Estudantes Internacionais	22,69 € x nº de ECTS da UC x 6 meses	Propina integral de acordo com o preçário	propina integral acrescido 11,35 € x nº de ECTS (que ultrapassar os 60 ECTS) x 6 meses

Quando o estudante se inscreve apenas em 1 semestre			
	entre 1 e 15 ECTS	entre 16 e 30 ECTS	>30
Estudantes Nacionais	15,10 € x nº de ECTS da UC x 6 meses	Propina integral de acordo com o preçário	Propina integral acrescido 7,55 € x nº de ECTS (que ultrapassar os 60 ECTS) x 6 meses.
Estudantes Internacionais	22,69 € x nº de ECTS da UC x 6 meses	Propina integral de acordo com o preçário	propina integral acrescido 11,35 € x nº de ECTS (que ultrapassar os 60 ECTS) x 6 meses

## Perguntas Frequentes

### Quais os prazos para pagamento de propinas?

Os pagamentos devem ter lugar até ao dia 10 do mês respetivo (ou dia útil imediatamente posterior) para os pagamentos efetuados na tesouraria da UAL, ou até ao dia 15 do mês respetivo, desde que pago na plataforma única de pagamentos online através do acesso à secretaria Virtual da Universidade ou ainda nas redes multibanco através da referência multibanco obtida na respetiva plataforma.

### Se efetuar o pagamento da totalidade da propina antecipadamente, tenho desconto?

Sim.

A Propina anual paga de uma só vez, até ao dia 10 do mês do pagamento da primeira prestação mensal tem um desconto de 5%

A Propina semestral paga de uma só vez, até ao dia 10 do mês do pagamento da primeira prestação mensal do semestre tem um desconto de 3%

A Propina trimestral paga de uma só vez, até ao dia 10 do mês do pagamento da primeira prestação mensal do trimestre tem um desconto de 2%

Para usufruir destes descontos o pagamento tem de ser presencial.

### Se não efetuar o pagamento das prestações da propina nas datas previstas para o efeito que penalizações posso ter?

O pagamento da propina fora dos prazos estabelecidos terá um acréscimo de 15% a título de sobretaxa. Acresce o valor de 0,05% sobre o montante em dívida por cada dia de atraso a contar do 1º dia do mês seguinte ao fixado para o pagamento.

Caso não proceda ao pagamento na altura prevista e, após 60 dias sem quaisquer pagamentos, os benefícios sociais/campanhas cessam para todo o ano letivo.

Os atrasos superiores a três prestações mensais ou superiores a 90 dias no pagamento da propina implicam a suspensão imediata da Inscrição no curso e conseqüentemente o bloqueio de todos os atos curriculares.

Após a suspensão da inscrição, o processo será remetido, no prazo de 15 dias, para os serviços de contencioso da Entidade Instituidora para posterior reclamação judicial sendo-lhe debitado o valor referente à Taxa Administrativa de Contencioso de acordo com o preçário em vigor, assim como todos os encargos relacionados com despesas judiciais que vierem a ser debitadas à entidade Instituidora da UAL.

As certidões e declarações solicitadas apenas serão disponibilizados desde que não existam prestações da propina e outras taxas e emolumentos por regularizar, quer à data do pedido, quer à data do respetivo levantamento dos documentos.



## **Não efetuei o pagamento das prestações da propina ou emolumentos nos prazos estabelecidos para o efeito. Como devo fazer para pagar os acréscimos por atraso no pagamento?**

Quando o pagamento da propina é feito através da Secretaria Virtual, os acréscimos devidos pelo atraso no pagamento da propina ou emolumentos são calculados e lançados na conta corrente após ser efetuado o pagamento dos valores em atraso.

## **Inscrevi-me no início do ano letivo e deixei de frequentar. Tenho que pagar as propinas?**

Sim.

A inscrição nos cursos de licenciatura, mestrado ou doutoramento determina a prestação de um serviço de ensino e obriga ao pagamento da propina anual na sua totalidade.

A opção de não frequentar o curso não invalida a prestação do serviço que solicitou nem a obrigatoriedade do pagamento da propina. A anulação da inscrição por iniciativa do estudante tem obrigatoriamente que se ser requerida por escrito e implica o pagamento da propina anual (prestações vencidas e vincendas).

## **Perdi as referências multibanco para o pagamento da propina. Tenho que gerar novas referências?**

Caso as referências multibanco estejam ainda válidas, poderá consultá-las e imprimir-las novamente na Secretaria Virtual, porém se a validade das referências multibanco, que é de cinco dias, já tiver expirado deverá gerar novas referências na Secretaria Virtual, repetindo o procedimento.